

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 35 (trinta e cinco), da Quadra nº 09 (nove), da planta JARDIM SOL LEVANTE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 250,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Biguá, nº 1.836, a 115,00 metros da Rua Nandú, pelo lado direito em 25,00 metros com o lote nº 34; pelo lado esquerdo em 25,00 metros com o lote nº 36 e aos fundos em 10,00 metros com o lote nº 14.

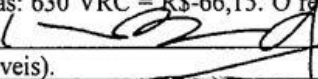
INDICAÇÃO FISCAL: 025.026.0120.001.

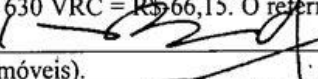
OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes conforme autoriza o Provimento 111/2007.

PROPRIETÁRIA: OUSADIA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº 357, no Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 77.962.363/0001-32.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 8 da Matrícula nº 3.049 desta Serventia.

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2007. (a)  (HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

R-1 - Matrícula nº 14.241 - Protocolo nº 18.468 datado de 10/05/2007 - CAUÇÃO. Consoante Decreto Municipal nº 1306/2006 datado de 30 de março de 2006, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, foi dado em CAUÇÃO pela proprietária OUSADIA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada, em favor da MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, nesta Cidade, e inscrita no CGC/MF nº 95.422.986/0001-02, como GARANTIA pela execução das obras no loteamento JARDIM SOL LEVANTE, a serem executadas no prazo de 02 (dois) anos a contar da data da aprovação do projeto, conforme determina a Lei Municipal nº 071/1995 e Lei Federal nº 6.766/79. Uma vez decorrido o prazo de 02 (dois) anos e não realizadas pela DEVEDORA, as referidas obras, ao Município de Fazenda Rio Grande, às fará executar por conta da DEVEDORA, constituindo o curso das obras o crédito do Município de Fazenda Rio Grande, garantido pela caução dos imóveis. Após a execução das obras, por parte do Município de Fazenda Rio Grande, essa poderá promover as medidas judiciais cabíveis para a execução da caução e cobrança de seu crédito. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 07020001000084572 no valor de R\$-609,00, juntamente com outros imóveis. Custas: 630 VRC = R\$-66,15. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2007.(a)  (HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

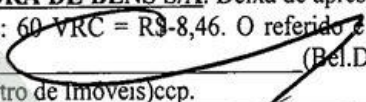
Av-2 - Matrícula nº 14.241 - Protocolo nº 18.711 datado de 05/06/2007 - CANCELAMENTO. Consoante requerimento datado de 20 de abril de 2007, devidamente assinado e o Termo de Recebimento de Obras, expedido por Fabiano Constantino Assumpção, gerente municipal de urbanismo, da Gerência Municipal de Urbanismo, deste Município de Fazenda Rio Grande, firmado em 11 de abril de 2007, que ficam arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE o CANCELAMENTO DA CAUÇÃO, objeto do R-1 da presente matrícula. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: 630 VRC = R\$-66,15. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2007.(a)  (HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

Av-3 - Matrícula nº 14.241 - Protocolo nº 52.898 datado de 13/05/2013 - ALTERAR NOME. Consoante requerimento datado de 10 de maio de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na

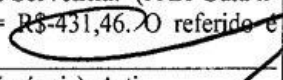
SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
14.241

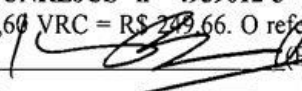
CONTINUAÇÃO

presente matrícula a alteração do nome da proprietária **OUSADIA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** para **OUSADIA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS S/A**. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R\$-8,46. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2013.(a)  (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)ccp.

R-4 - Matrícula nº 14.241 - Protocolo nº 55.521 datado de 22/08/2013 - COMPRA E VENDA.

Consoante Certidão expedida em 28 de dezembro de 2011, extraída da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 131/133, do Livro 11707-E, no Cartório Malucelli, 6ª Serventia Notarial, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de dezembro de 2011, a **OUSADIA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS S/A**, já qualificada, **vendeu a CARLOS ALBERTO SOCACHEWSKY**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 827.497-5-SESP/PR e do CPF/MF nº 168.591.389-04, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, nº 31, na Cidade de Pinhais-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 10108012900073271** no valor de R\$-144,00, juntamente com outros imóveis; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001212013-14001363, válida até 13/10/2013 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: EE94.7D21.52F8.5D5E, válida até 11/03/2014. Consta da escritura que foram apresentadas as Certidões de Feitos Ajuizados atendendo ao contido no **Ofício-Circular nº 244/05-CG e Provimento nº 165/2008, DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 2.839/2013, paga sobre o valor de R\$-18.000,00). Custas: 3.060 VRC = R\$-431,46. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2013.(a)  (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis). Arti

R-5 - Matrícula nº 14.241 - Protocolo nº 114.066 datado de 31/05/2019 - PENHORA. Consoante Despacho/Decisão datado de 16 de abril de 2019, expedidos por Ana Carolina Morozowski, Juíza Federal Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná - Justiça Federal - Poder Judiciário. Execução de Título Extrajudicial Autos: nº 5017740-53.2018.4.04.7000/PR; Exequente: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO (INFRAERO)**; Executado: **BAREMBAR-Q LTDA - EPP**, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, valor da causa R\$ 259.804,44. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 478561-8** paga no valor de R\$ 519,61 em 17/06/2019. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$-249,66. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2019.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

R-6 - Matrícula nº 14.241 - Protocolo nº 115.226 datado de 05/08/2019 - PENHORA. Consoante Malote Digital datado de 11 de junho de 2019 e Mandado de Penhora Avaliação datado de 27 de maio de 2019, expedido por Telma Regina Basso, TRB da 01ª Vara, Subseção Judiciária de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, Justiça Federal, Execução de Título Extrajudicial: nº 5001897-48.2018.4.04.7000; Exequente: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -INFRAERO**; Executado: **CAESARS RESTAURANTE E BAR LTDA; ANA MARIA ZAGONEL e CLAUDIA KARINY SOCACHEWSKY**. Valor da Causa: R\$ 1.390.681,30 (um milhão trezentos e noventa mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos) procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4959012-5** paga no valor de R\$ 2.781,36 em 16/08/2019. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$-249,66. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2019.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

SEGUE